

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0200/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-139/97, em que é requerente o Diretor da Secretaria de Pessoal do Tribunal Regional do da 13ª Região, RESOLVEU: 1ª PARTE: por maioria de votos, determinar que apenas os Juízes Togados devem votar na lista tríplice relativa ao cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Catolé do Rocha/PB (art.86 da LOMAN), contra o voto do Juiz José de Anchieta Araújo; 2ª PARTE: por unanimidade de votos dos Juízes Togados, rejeitar o requerimento de fl. 40, formulado pelo Juiz do Trabalho Dr. Paulo Henrique Tavares da Silva, no sentido de que fosse convertido o julgamento do feito em diligência, e determinar o prosseguimento da votação para a formação da lista tríplice destinada ao preenchimento do cargo de Juiz Presidente da Junta de Catolé do Rocha/PB; 3ª PARTE: por unanimidade de votos dos Juízes Togados, compor a lista tríplice com os seguintes nomes:

- 1 - JUIZ PAULO HENRIQUE TAVARES DA SILVA;
- 2 - JUÍZA SOLANGE MACHADO CAVALCANTI;
- 3 - JUÍZA ADRIANA SETTE DA ROCHA RAPOSO.

Sala das Sessões, de novembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO